

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Lei n°. 448.

(Autoriza aquisição de veículo e abre Crédito Especial).

O povo do Município de Cachoeira de Minas, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir uma Picanto Willys para o serviço de fiscalização, podendo dispender com essa aquisição até a importância de ncr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros novos).

Art. 2°. - Fica aberto um Crédito Especial de ncr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros novos) para ocorrer as despesas a que se refere o artigo anterior.

Art. 3°. - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 12 de abril de 1967.

José Costa Barbosa
Prefeito Municipal

Bernadete de Almeida Morais
Secretária